



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2022 - M.C.A.

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LAURINDO SPEROTTO**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.478.637-6 SSP - PR, e CPF nº. 241.960.109-20 e de outro lado a empresa **SIF - SOLUCOES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na RUA HIPOLITO BRINIACK, 0, na cidade de Rio Negrinho – SC inscrita no CNPJ sob nº 33.189.362/0001-21 neste ato representada pelo Senhor(a) **LEANDRO MATOS FURTADO SILVEIRA**, residente e domiciliado na cidade de Rio Negrinho – SC, portador do CPF nº 052.279.399-18, que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 48/2022**, entre eles celebrado em data de 28/06/2022, referente ao Pregão Eletrônico: 68/2022 tendo como objeto **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de vídeo monitoramento e alarme a distância, mediante a utilização de central de operações, meios de comunicação, instalação do sistema de alarme, sistema de vídeo, com equipamentos em comodato, em atendimento aos prédios públicos desta municipalidade, incluindo assistência e monitoramento remoto 24 horas em seus itens, conforme especificações dos equipamentos e serviços constantes no termo de referência, da maneira a seguir convencionada.**

Justificativa: Considerando a necessidade da continuidade dos serviços, conforme solicitação através do memorando eletrônico nº 1.882/2023 e Ofício 417 – 1Doc. Considerando a previsão de prorrogação conforme Cláusula Sétima do Contrato e em conformidade com o Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93. As partes resolvem promover o seguinte aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato Administrativo nº 48/2022, acrescentando o seguinte dispositivo:

- promover a renovação do contrato pelo período de 12 meses, compreendendo **04 de julho de 2023 a 03 de julho de 2024**, mantendo a continuidade dos serviços;
- Promover o reajuste do valor dos serviços em 3,7413%, tomando por base o índice do INPC do período, conforme tabela abaixo:

Nº LOTE	Nº ITEM	QTDE P/ 12 MESES	UNI.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL DO ITEM PARA 12 MESES
1	1	444	UNI.	Serviço de Locação mensal de gravador digital de vídeo 8/16 canais, conf. Espec.	R\$ 51,86	R\$ 23.025,84
1	2	2640	UNI.	Serviço de Locação mensal de câmeras Externas/Interna Bullet/Dome - Full HD 1080 p, conf. Especific. Com fonte, cabo, conector e demais acessórios conforme Especificação	R\$ 15,56	R\$ 41.078,40
1	3	444	UNI.	Serviço de Locação mensal de Central de Alarme, conf. Especificações	R\$ 33,20	R\$ 14.740,80
1	4	6816	UNI.	Serviço de Locação mensal de Sensores, conforme	R\$ 4,15	R\$ 28.286,40





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

				Especificações		
1	5	12	UNI.	Serviço de Locação mensal de cerva virtual, conforme especificação	R\$ 55,71	R\$ 668,52
1	6	12	UNI.	Serviço de Locação mensal de vídeo porteiro, conforme especificação	R\$ 155,55	R\$ 1.866,60
1	7	444	UNI.	Serviço de monitoramento mensal	R\$ 139,01	R\$ 61.720,44
Total						R\$ 171.387,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da modificação introduzida no Contrato Original, em virtude do disposto na cláusula anterior, fica acertado que houve um acréscimo no valor contratual de **R\$ 171.387,00** (cento e setenta e um mil trezentos e oitenta e sete mil reais), referente ao período aditivado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo terá vigência até **03 de julho de 2024**.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Céu Azul, 22 de junho de 2023.

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

LEANDRO MATOS FURTADO SILVEIRA
SIF- SOL. INT. EM TEC. E SERV. TERC. LTDA
CONTRATADA

FLAVIO ROBERTO MEOTTI
FISCAL E GESTOR DO CONTRATO

Assinado por 3 pessoas: LEANDRO MATOS FURTADO SILVEIRA, LAURINDO SPEROTTO e FLAVIO ROBERTO MEOTTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ceuazul.1doc.com.br/verificacao/765E-BFD6-CC16-483F> e informe o código 765E-BFD6-CC16-483F





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 765E-BFD6-CC16-483F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SIF SOLUCOES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVICOS (CNPJ 33.189.362/0001-21) VIA PORTADOR LEANDRO MATOS FURTADO SILVEIRA (CPF 052.XXX.XXX-18) em 28/06/2023 08:53:13 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ LAURINDO SPEROTTO (CPF 241.XXX.XXX-20) em 28/06/2023 10:24:32 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ FLAVIO ROBERTO MEOTTI (CPF 009.XXX.XXX-29) em 28/06/2023 13:32:48 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ceuzul.1doc.com.br/verificacao/765E-BFD6-CC16-483F>